



Comunicado | Lisboa | 6 outubro de 2016

Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi

A PHAROL, SGPS S.A. informa sobre o Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi, S.A., conforme documento da empresa em anexo.

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de
Pessoa Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR). Encontra-se
disponível informação sobre a
Empresa na Bloomberg através
do código PHR PL

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com Investidores
ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 698
Fax: +351 212 697 949



Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2016.

Comissão de Valores Mobiliários

At.: Sr. Fernando Soares Vieira
Superintendente de Relações com Empresas
Sr. Guilherme Rocha Lopes
Gerente de Acompanhamento de Empresas – 2

c/c

emissores@bvmf.com.br

Ref.: Ofício nº 351/2016/CVM/SEP/GEA-2

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Ofício nº 351/2016/CVM/SEP/GEA-2 (“Ofício”), cuja cópia segue anexa, por meio do qual são solicitados à Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”) esclarecimentos sobre a notícia veiculada no Jornal O Globo, no dia 04/10/2016, sob o título “**Fundo abutre Elliot quer investir R\$ 10 bi na Oi**”, para expor o que segue.

A Oi esclarece que foi procurada pelo fundo mencionado na referida notícia visando a um aporte na Oi, mas que as conversas iniciadas entre a Companhia e o fundo não seguiram adiante e tampouco se materializaram em uma proposta firme. A Oi não tem conhecimento de negociações atualmente em curso envolvendo a Companhia e o referido fundo.

A Oi reitera seu compromisso de manter seus acionistas e o mercado informados a respeito dos temas aqui tratados e se coloca à disposição da Comissão de Valores Mobiliários para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Ricardo Malavazi Martins

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2016.

Ao Senhor

RICARDO MALAVAZI MARTINS

Diretor de Relações com Investidores da

OI S.A.

Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar – Leblon

CEP: 22430-190 – Rio de Janeiro, RJ

Tel: (21) 3131-2918 / Fax: (21) 3131-1383

E-mail: invest@oi.net.br

C/C: emissores@bvmf.com.br

Assunto: **Solicitação de Esclarecimentos sobre notícia**

Prezado Senhor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 04.10.2016 no Jornal O Globo, sob o título "Fundo abutre Elliott quer investir R\$ 10 bi na Oi", onde constam as seguintes informações:

‘FUNDO ABUTRE’ ELLIOTT QUER INVESTIR R\$ 10 BI NA OI

Representantes da gestora americana conversam com governo e com Conselho de Administração da tele

Em processo de recuperação judicial, a Oi está perto de conseguir um novo sócio. Trata-se do “fundo abutre” americano Elliott Management, do bilionário Paul Singer. De acordo com fontes, os representantes do fundo já estiveram em Brasília apresentando seus planos ao governo e aos integrantes do Conselho de Administração da Oi. Nas conversas, o fundo, com sede em Nova York, disse pretender capitalizar a tele carioca em até R\$ 10 bilhões.

O fundo Elliott ficou famoso após protagonizar uma batalha com a Argentina durante o processo de renegociação de dívida. O Elliott é considerado um fundo abutre, pois compra títulos de Empresas ou países em situação financeira frágil para obter ganhos financeiros. Quando a Argentina anunciou o calote, em 2001, o fundo comprou títulos por baixo preço e entrou na Justiça. O fundo já havia feito o mesmo com o governo peruano nos anos 1990.

— Brasília viu com bons olhos a proposta apresentada pelo Elliott. O mais curioso desse processo é que o fundo começou o caminho por Brasília, e já conseguiu o apoio. O governo quer uma solução rápida para a Oi, pois é a principal concessionária de telecomunicações do país (em banda larga e telefonia fixa) e sua rede gerencia todo o sistema de comunicações do governo, como as fronteiras, exército e hospitais — disse uma fonte do setor.

APORTE AJUDARIA SITUAÇÃO DA TELE

O Elliott Management Corporation administra uma carteira bilionária.

— Por enquanto só há conversas. Ainda não apresentaram uma proposta firme — disse uma outra fonte que não quis se identificar.

A chegada de um novo sócio já está contemplada no plano de recuperação judicial apresentado pela Oi à Justiça no início de setembro. Com dívidas de cerca de R\$ 65 bilhões, a Oi ainda prevê a venda de diversos Ativos.

— A entrada de um novo sócio capitalizando a companhia com R\$ 10 bilhões ajudaria a situação da Oi, dependendo das condições do negócio, que ainda não foram formalizadas. Mas obviamente esses recursos não seriam suficientes para solucionar o problema como um tudo — destacou outra pessoa próxima a negociação.

Por isso, uma das propostas mais polêmicas é a venda de parte de suas operações móveis no Brasil. Hoje, a Oi é a quarta maior operadora de celular do país, atrás de Vivo, Claro e TIM.

— As conversas com Elliott começaram antes da apresentação do plano de recuperação judicial. O desafio da Oi é sair desse processo com sustentabilidade. É um desafio operacional. No caso da venda de Ativos, é essencial continuar com uma operação convergente, com a telefonia móvel, mas a operação móvel não precisa ser como é hoje — destacou uma fonte.

Em setembro, a Oi apresentou ofertas específicas para cada uma das quatro classes de credores. No caso dos donos de títulos emitidos pela tele no exterior, a proposta prevê uma redução de até 70% no valor da dívida. Para os bancos, haveria alongamento do débito em até 17 anos, com carência de dez anos. Para o BNDES, que tem garantia real, a dívida seria alongada em 15 anos, com carência de dez anos. Em relação ao que deve à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), que regula o setor, a Oi quer converter as multas em obrigações de investimentos em rede. O plano, porém, deve passar por ajustes, já que será alvo de questionamento dos credores nas próximas semanas.

— A proposta é injusta e não atende aos interesses dos Acionistas da Oi — destacou uma fonte ligada aos credores.

Enquanto isso, o Conselho de Administração da operadora já conta com uma nova configuração, com Helio Costa e Demian Fiocca, indicados pelo Acionista Societé Mondiale, de Nelson Tanure, dono de 6,32% das ações da tele. Já o BNDES indicou Ricardo Reisen e Marcos Duarte.

2. A respeito, requeremos a manifestação de V.S.a sobre a veracidade das afirmações veiculadas na notícia, em especial os trechos destacados, e se confirmada, explicar os motivos pelos quais entendeu não se tratar de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM n.º358/2002.

3. Sem prejuízo ao disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/2002, tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada ao Sistema IPE, categoria “Comunicado ao Mercado”, tipo “Esclarecimentos sobre consultas CVM/BOVESPA”, assunto "Notícia Divulgada na Mídia".

4. Ressaltamos que, nos termos do art. 3º da Instrução CVM nº 358/02, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

5. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado, fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

6. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei 6.385/76, e na Instrução CVM Nº 452/07, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do conhecimento do teor deste expediente, ora enviado por e-mail.

Atenciosamente,